



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

P.A.2008-0.281.699-8

TERMO ADITIVO Nº 015/2015 - AO CONVÊNIO Nº 092/2008-SMS.G

PUBLICADO - DOM
em 15/09/15 pág. 65

PROCESSO Nº: 2008-0.281.699-8.

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do desenvolvimento de ações relativas ao programa terapêutico na modalidade de residência terapêutica - SRT.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar excepcionalmente a vigência do Convênio pelo período de 30.06.2015 a 31.12.2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 – Fonte 00.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade, à Rua General Jardim nº 36, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete **MARIANA NEUBERN DE SOUZA ALMEIDA**, doravante designada **SECRETARIA**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, com sede à Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 Higienópolis, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 68.311.216/0001-01, neste ato representada por seu Diretor Presidente **NELSON IBANEZ**, RG nº 3.464.612-7 e CPF nº 575.698.518-20, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o processo de transição dos serviços de saúde tratados neste CONVÊNIO para o modelo de CONTRATO DE GESTÃO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº. 015/2015 ao Convênio nº. 092/2008-SMS.G, consoante Portaria 1078/SMS.G, publicada no DOC/SP de 24/06/2015 página 11, republicada no DOC/SP de 27/06/2015 página 35, anexada ao presente processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar excepcionalmente pelo período necessário à transição dos serviços aqui tratados para Contrato de Gestão, na forma do cronograma especificado pelo NTCSS, de 30.06.2015 até, no máximo, 31.12.2015 o prazo de vigência constante da CLÁUSULA DÉCIMA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO DO CONVENIO do convenio inicial.

Parágrafo Único — Deverá ser observado o prazo estabelecido no cronograma, encerrando-se o presente tão logo seja concluída a efetiva transição dos serviços, quando o presente convênio será encerrado, nos termos desta Cláusula Resolutiva.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação n.º: 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 – Fonte 00. Nota de Empenho n.º. 58077 no valor de R\$1.027.252,53, mantido o Plano de Trabalho vigente, com as supressões progressivas, decorrentes da efetiva transição do serviço, que deverá ser ativamente acompanhado pelas áreas técnicas envolvidas no processo de transição.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

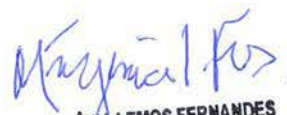
São Paulo, 24 de agosto de 2015.


MARIANA NEUBERN DE SOUZA ALMEIDA

Chefe de Gabinete
SMS/G

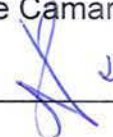

NELSON IBANEZ

Associação Saúde da Família
Conveniada


MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:


Lara Alves de Camargo

RG.  4637453X


Myres Maria Cavalcanti

RG. 16281540-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

P.A.2008-0.281.699-8

CRONOGRAMA DE MIGRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE – TERMOS DE CONVÊNIO PARA CONTRATO DE GESTÃO

INSTITUIÇÃO	UNIDADES	Nº TERMO DE CONVENIO	PROCESSO	Nº CONTRATO DE GESTÃO	PROCESSO	DATA DA MIGRAÇÃO
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA	SRT Perdizes	092/2008	2008-0.281.699-8	007/2015	2014-0.321.761-7	julho-15
	SRT Lapa			007/2015		julho-15
	SRT Pirituba Jaraguá I			004/2015	2014-0.321.812-5	julho-15
	SRT Pirituba Jaraguá II			004/2015		julho-15
	SRT Jabaquara			005/2015	2014-0.321.777-3	agosto-15
	SRT Itaim Bibi			006/2015	2014-0.321.805-2	agosto-15
	SRT Especial Brasilândia I			018/2015	2014-0.321.819-2	agosto-15
	SRT Especial Brasilândia II			018/2015		agosto-15
	SRT Brasilândia			018/2015		agosto-15
	SRT Aricanduva I			014/2015	2014-0.337.129-2	setembro-15
	SRT Aricanduva II			014/2015		setembro-15
	SRT Vila Prudente I			015/2015	2014-0.337.121-7	setembro-15
	SRT Vila Prudente II			015/2015		setembro-15
	SRT Itaquera			011/2015	2014-0.321.768-4	novembro-15

FONTE: Núcleo Técnico de Contratação de Serviços da Saúde - NTCSS; Sra. Silvia Regina Bertolini